

JORNAL DO SINTTARESP EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS / OUTUBRO 17

DECISÃO DEFINITIVA: SINTTARESP GARANTE GRANDE VITÓRIA EM PROL DOS PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS!

Sindicalização é fundamental para ter acesso a estes benefícios



Os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia do HC têm muito a comemorar. Nesta última quarta-feira, 04, o TST (Tribunal Superior do Trabalho) emitiu certidão informando o **TRÂNSITO EM JULGADO** (decisão ou acórdão judicial da qual não se pode mais recorrer) da Ação Civil Coletiva movida pelo SINTTARESP contra o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

O processo, de nº 0000681-61-2014-5-02-0013, corria desde 2014, quando a atual gestão do Sindicato constatou as graves irregularidades trabalhistas praticadas pelo Hospital em desfavor da Categoria e prontamente tomou as medidas legais cabíveis para assegurar os direitos destes trabalhadores.

Desde então, muitas lutas e mobilizações foram travadas até que enfim conseguíssemos chegar a esta grande conquista. Veja abaixo o que ficou definido na Ação Judicial.

1. Piso Salarial:

Na Ação Coletiva, o SINTTARESP alegou que os empregados do Hospital das Clínicas recebiam menos do que o piso salarial, até então previsto, na Lei 7.394/85, de dois salários mínimos, mais adicional de insalubridade.

No que se refere a este pedido, a Desembargadora Marta Casadei Momezzo, juntamente com os magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, **ASSE**- GUROU A BASE DE CÁLCULO DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS COMO SALÁRIO PROFISSIO-NAL, AFASTANDO, PORTANTO, QUALQUER ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 16 DA LEI 7.394/85.

2. Férias Semestrais:

O Sindicato pleiteou a concessão de férias semestrais de 20 dias aos profissionais da Radiologia, como estabelecido na Lei 6.039/61.

O Hospital das Clínicas alegou que o direito não se aplica a empregados, mas apenas a servidores públicos estatutários.

O Juiz do Trabalho Eduardo Ro-

ckenbach Pires **DECIDIU EM PROL DO SINTTARESP**.

Veja abaixo trecho da sentença:

"Segundo o art. 5° da Lei Estadual 6.039/1961, "todos os servidores e militares, bem como os das autarquias, dos serviços industriais do Estado e da Universidade de São Paulo, em contato com raios X ou substâncias radioativas, terão direito" aos benefícios indicados nos quatro incisos, um dos quais as férias semestrais. É clara a intenção do legislador de conceder os benefícios em questão não em função regime jurídico do trabalhador, mas em questão do contato com raios X, e isso evidentemente deve abranger os empregados contratados pela ré."

"Defiro, portanto, o pedido e declaro aplicável aos trabalhadores representados pelo autor o direito às férias de vinte dias por semestre de trabalho."

O SINTTARESP comemora de forma entusiasmada mais uma batalha vencida em prol da Categoria. Esta decisão do Tribunal Superior do Trabalho permite que agora os profissionais respirem aliviados, pois os seus diretos trabalhistas estão garantidos!

É de extrema importância que os profissionais do HC entrem em contato com o Sindicato! Estamos aguardando o comparecimento dos envolvidos para que tenham todo o suporte junto ao nosso Departamento Jurídico. Queremos acompanhar o futuro destes trabalhadores e muni-los de informações pertinentes ao processo!

ATENÇÃO: OS PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA DO HC DEVEM ENTRAR EM CONTATO COM O SINTTARESP E AGENDAR UM HORÁRIO COM O DEPARTAMENTO JURÍDICO, PARA ENTÃO TEREM ACESSO A MAIS INFORMAÇÕES!

JUSTIÇA DETERMINA QUE AMENO SERVIÇO OPERACIONAL DE SAÚDE REINTEGRE TÉCNICO EM RADIOLOGIA DEMITIDO COM ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Dispensado depois de 21 anos de serviços, funcionário obteve decisão favorável

A Justiça do Trabalho determinou que a empresa Ameno Serviço Operacional de Saúde S/S, localizada na zona oeste de São Paulo, reintegre ao cargo um Técnico em Radiologia demitido no início do ano. A Instituição ainda tenta acordo.

O profissional trabalhou para a empresa durante o período de 21 anos, quando foi surpreendido com o comunicado de que seus serviços não se faziam mais necessários, mesmo cientes que ele estava no gozo do período de pré-aposentadoria.

Deve-se registrar que o Técnico prestava seus serviços normalmente na Instituição, não havendo qualquer fato ou acontecimento que justificasse a conduta da Ameno. Em vista disso, o SINTTARESP ingressou com a Ação Trabalhista de nº 1000855-79.2017.5.02.0035, visando a reintegração do mesmo.

Estabilidade na pré-aposentadoria:



O profissional começou a laborar em 1996 na empresa, encontrando-se, desse modo, em período de pré-aposentadoria, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, em sua cláusula 19 da CCT do SINDHOSP.

A Ameno, além de não respeitar o período de estabilidade previsto na lei, orientou o trabalhador a procurar a Justiça e se negou a receber a declaração de estabilidade do mesmo e quitar as verbas rescisórias.

Sendo assim, o magistrado deter minou a imediata reintegração do trabalhador às suas funções com a mesma remuneração, observando eventual reajuste desde a sua dispensa, sob pena de multa diária de R\$ 500,00. No entanto, a empresa propôs realizar o pagamento dos salários do profissional e não utilizar a prestação de serviços do mesmo. O processo segue em andamento até uma resolutiva final entre as partes.

SINDICATO EM AÇÃO: MAIS UMA VITÓRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO EM PROL DA CATEGORIA!

SINDICATO GARANTE A REGULARIZAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA DA AMICO SAÚDE

Empresa terá que assinar a carteira do trabalhador no período de 2006 a 2015



O SINTTARESP tem como objetivo garantir os direitos dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia junto às empresas em que trabalham. Para isto, estamos sempre buscando resoluções positivas para a Categoria.

A fim de validar o recebimento dos direitos trabalhistas de um Técnico em Radiologia, o Sindicato entrou com o processo de n° 0002806-04.2014.5.02.0077 contra as empresas AMICO SAÚDE LTDA. E SETER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA LTDA, da região de São Paulo.

O Técnico desempenhava a posição de sócio cotista na SETER, empresa que presta serviços terceirizados na AMICO, que em nenhum momento realizou a anotação do vínculo empregatício na Carteira de Trabalho do mesmo durante o tempo de serviço.

A Ação pretende o reconhecimento do vínculo trabalhista com a AMICO, bem como o pagamento de todas as verbas salariais devidas e as verbas rescisórias.

A empresa afirma que durante esses anos manteve apenas o contrato de prestação de serviços especializados em diagnósticos por imagem com a SETER, no entanto, segundo o artigo 818 da CLT e 373, inciso II, do Código de Processo Civil, CABIA A AMICO A PROVA DAS SUAS ALEGAÇÕES, o que de fato não ocorreu.

O principal requisito para um contrato de trabalho é a subordinação jurídica, ou seja, uma limitação à autonomia da vontade do trabalhador que se curva às regras da empresa, situação que ocorria com o Técnico "sócio cotista" da SETER, provando que a prestação de serviços era sim de natureza empregatícia.

A decisão judicial também se estendeu a posição sócio cotista do trabalhador com a empresa SETER, que deve ser anulada. A AMICO deverá anotar na Carteira de Trabalho deste a função de Técnico em Radiologia sob o período de 26 de março de 2006 até 07 de maio de 2015.

Estamos atentos a fraudes que possam acometer o profissional da Radiologia, que precisa de um Órgão que assegure o cumprimento das Leis Trabalhistas. O SINTTARESP está sempre ativo às lutas em favor da Classe e procura solucionar toda e qualquer questão da melhor maneira possível.

DECISÃO JUDICIAL

- a) Aviso prévio de 54 dias;
- b) Férias vencidas dos períodos aquisitivos de 2010/2011, 2011/2012, acrescidas do terço constitucional, de forma dobrada;
 c) Férias vencidas do período aquisitivo
- c) Férias vencidas do período aquisitivo de 2012/2013, acrescidas do terço constitucional, de forma simples;
- d) 12/12 de férias do período aquisitivo de 2013/2014, acrescidas do terço constitucional;
 e) 2/12 de férias concernentes à projeção do aviso prévio acrescidas do terço constitucional;
- f) 13° salários dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013;
- g) 2/12 de 13º salário concernente a projeção do aviso prévio;
- h) Adicional de insalubridade em grau máximo e reflexos em aviso prévio, 13°s salários, férias acrescidas do terço constitucional e depósitos do FGTS acrescidas da multa dos 40%;
- i) Adicional de horas extras assim consideradas as horas trabalhadas além da 96ª hora mensal e reflexos nos descansos semanais remunerados, aviso prévio, 13ºs salários, férias acrescidas do terço constitucional e depósitos do FGTS acrescido da multa de 40%;
- j) Uma hora extra por sábado e quarta-feira trabalhados no período compreendido entre janeiro de 2012 e agosto de 2013, em razão da não concessão integral do intervalo para refeição e descanso e reflexos nos descansos semanais remunerados, aviso prévio, 13°s salários, férias acrescidas do terço constitucional e depósitos do FGTS acrescido da multa de 40%;
- k) Adicional Noturno, das 22h às 7h, referente ao período compreendido entre janeiro de 2012 e agosto de 2013, com a observância da redução da hora noturna e reflexos no aviso prévio, nos descansos semanais remunerados, 13ºs salários, férias acrescidas do terço constitucional e depósitos do FGTS acrescido da multa de 40%; e
- I) Indenização correspondente às cestas básicas, nos valores previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho juntadas às fls. 143/231.

A CATEGORIA TEM QUEM LUTE POR ELA! ESTAMOS AQUI PARA GARANTIR QUE TODOS RECEBAM SEUS DIREITOS!

SINTTARESP JUDICIALIZA ELEIÇÕES CONTER: JUSTIÇA FEDERAL APURA INDÍCIOS DE FRAUDES NO PROCESSO ELEITORAL E EMITE MANDADO DE EXPEDIÇÃO

Com as investigações em andamento, Diretoria Executiva e demais Conselheiros podem ser afastados do mandato



Para garantir a devida APURA-ÇÃO DE INDÍCIOS DE FRAU-DES NAS ELEIÇÕES CONTER, a solução encontrada pelo SINT-TARESP foi recorrer à Justiça Federal através da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, de n° 1011065-96.2017.4.01.3400.

Cumpre enfatizar que os atos praticados durante todo o período eleitoral do Conselho Nacional SÃO SUFICIENTEMENTE SATISFATÓRIOS PARA A DETERMINAÇÃO DE UMA POSSÍVEL NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL do 7° Corpo de Conselheiros. Práticas ilícitas, imorais e abusivas podem ter sido fatalmente decisivas para a ascensão e escolha da atual gestão.

RELEMBRE OS FATOS QUE MARCARAM AS ELEI-ÇÕES CONTER:

 O Sr. Fernando Gerber ocupou a presidência da Comissão Eleitoral, sem ao menos possuir reputação ilibada, conforme determinado no art.11, §1º, do regimento eleitoral do Örgão, em virtude de ter sido **EXECUTADO PELO TCU** por concessão indevida de diárias e emissões de passagens aérea;

- O Sr. Gerber, também, estaria envolvido em um suposto caso de NEPOTISMO, já que é esposo da Coordenadora do Conselho Nacional, Hélida E. Souza Gerber;
- A empresa que conduziu o processo eleitoral não seria idônea para tal função, haja vista descumprir decisão judicial em outra Ação, no qual, inclusive, houve o BLOQUEIO DE BENS DE SEU PATRIMÔNIO:
- Existiu deficiência no sistema de votação eletrônico, o que impediu a confirmação do voto de vários profissionais da Radiologia (apenas no Estado de São Paulo MAIS DE 20.000 TÉCNICOS FORAM IMPEDI-DOS DE VOTAR.

- Foi eleita a Conselheira Suplente, Lucia Helena Solha, a qual não possui NENHU-MA REPRESENTATIVIDA-DE no Estado de São Paulo;
- Não foi respeitado o PRINCÍPIO DA ANUALIDADE ELEITO-RAL (um Regimento Eleitoral só pode entrar em vigor após 1 ano de sua aprovação e o CON-TER desrespeitou tal prazo), uma vez que houve alteração do regimento eleitoral cerca de nove meses antes da votação.

Diante de todos os fatos e acontecimentos, expostos acima, não podemos fingir que nada aconteceu, tampouco FECHAR OS OLHOS PARA TANTAS IRREGULARIDADES, consideradas no mínimo duvidosas, devendo-se assim serem apuradas e exemplarmente punidas.

Com tais condutas, a ilegitimidade da atual Diretoria fica inquestionável. A verdade é que estes senhores são verdadeiros "fanfarrões" e "engomadinhos de gravata", que não gozam de prestígio com os profissionais da Radiologia, tendo em vista que INTEGRARAM O ESQUEMA MONTADO PELA SRA. VALDELICE TEODORO, QUE TINHA COMO ÚNICO INTUITO COLOCAR SUAS MARIONETES À FRENTE DO CONTER para acobertar todas as falcatruas que assolam o Órgão.

O SINTTARESP seguirá acompanhando os trâmites deste processo até a obtenção de uma resolutiva final e satisfatória para a Categoria! O cerco está se fechando!

AGORA NÃO TEM ESCAPATÓRIA CONTER: JÁ PASSOU DA HORA DE DESMONTAR O ESQUEMA FRAUDULENTO DO ÓRGÃO!

OUTUBRO ROSA: A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL DA RADIOLOGIA NO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE MAMA

Somente os profissionais com a devida formação na área podem realizar o exame de maneira adequada e segura para o paciente, obtendo resultados claros e corretos

O câncer de mama é o mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, e corresponde à cerca de 28% dos casos novos a cada ano. O principal exame para a avaliação e detecção da doença é a mamografia, procedimento realizado com baixa dose de radiação. Este método é utilizado tanto para a prevenção do câncer de mama, quanto para o diagnóstico, quando já existe alguma suspeita da existência de uma anomalia. Apesar de afetar as mulheres em sua maioria, a doença também pode acometer cerca de 1% dos homens.

Esta baixa porcentagem masculina de pacientes, também se aplica para o número de profissionais da Radiologia que trabalham com a mamografia. A procura escassa por profissionais homens se dá por uma questão cultural. Apesar de estarem igualmente preparados, muitas vezes a paciente prefere ser atendida por uma mulher.

Independente do sexo, é indispensável que o exame seja realizado por um profissional especializado, qualificado e habilitado nas práticas radiológicas. É importante ressaltar que o Técnico em Radiologia também participa da conscientização do paciente, acolhendo-o e explicando claramente todos os procedimentos e posicionamentos que serão realizados. Uma mamografia executada por um profissional habilitado, expõe o paciente a menos riscos.

O bom posicionamento da mama é fundamental para detectar alterações. O profissional que realizar o exame tem como obrigação posicionar corretamente toda a mama dentro do filme e comprimir de maneira adequada.

A compressão apropriada é essencial para um exame confiável, pois além de evitar radiografias tremidas, diminui a espessura da mama, o que contribui para a redução na dose de radiação recebida pelo paciente e também melhora o contraste e a nitidez da imgem, evitando assim a formação de resultados incoerentes.

Somente um Tecnólogo ou Técnico em Radiologia pode garantir a segurança e o conforto necessários ao paciente quanto à realização do exame de maneira adequada e ao resultado correto.

O Câncer de Mama:

É uma doença relativamente rara antes dos 35 anos de idade, mas acima desta idade sua incidência cresce progressivamente, especialmente após os 50 anos, por isso a orientação médica é de que mulheres a partir de 40 anos de idade façam anualmente a mamografia para prevenir a doença.

A realização cada vez mais frequente deste exame tem ajudado a diagnosticar o câncer de mama no Brasil em estágios iniciais, aumentando assim a chance de cura. Existem vários tipos de câncer de mama, alguns evoluem de forma rápida, outros, não, mas apesar do grande número de casos brasileiros, grande parte dos diagnósticos têm um bom prognóstico.

O SINTTARESP apoia o Outubro Rosa e toda a campanha de prevenção e combate ao câncer de mama, bem como incentiva a Categoria a continuar se atualizando, com o intuito de estarem sempre aptos a atuarem nas mais diversas áreas da profissão.

Conheça a história

O Outubro Rosa é conhecido como o mês internacional da campanha de prevenção e combate ao câncer de mama. O movimento teve origem nos Estados Unidos, quando a Fundação Susan G. Komen for the Cure, que se tornou hoje a maior organização de câncer de mama do mundo, realizou a primeira Corrida pela Cura no ano de 1990.

A Fundação desenvolveu e distribuiu para os participantes da corrida o laço cor-de-rosa, que futuramente virou o símbolo e a cor do movimento.

Com o passar do tempo, ações referentes ao câncer de mama começaram a surgir nos Estados Unidos, então, o Congresso Americano decidiu reunir estas campanhas em um só mês e nomeou outubro como o mês nacional de prevenção ao câncer de mama. Algum tempo depois, as ações deste mês percorreram o mundo e hoje, diversos países aderiram ao movimento do Outubro Rosa.



SINTTARESP CONQUISTA NOVOS CONVÊNIOS PARA OS ASSOCIADOS

Descontos variam de 10% a 30% aos sindicalizados e dependentes



Os associados do SINTTARESP possuem a sua disposição 12 novas empresas parceiras. A ampliação do número de convênios tem como objetivo possibilitar mais opções de prestação de serviços de qualidade e com preço diferenciado aos nossos sindicalizados.

Confira abaixo as mais recentes parcerias conquistadas pelo Sindicato em benefício dos profissionais da Radiologia:

Lazer:

Brotas Eco Resort

Foi idealizado para oferecer muito mais que uma opção de hospedagem. O objetivo é proporcionar aos visitantes uma experiência de vida com muita diversão e contato com a natureza. O ambiente é ideal para quem deseja descansar, se divertir e saborear deliciosas comidas típicas da fazenda.

Vale do Sonho Hotel & Eventos Localizado em Guararema, está situado em uma grande propriedade cercada pela natureza e dispõe de quartos e chalés; três piscinas climatizadas, com uma cascata artificial e toboágua infantil; quadra poliesportiva; churrasqueira e restaurante.

Acqua Mundo - Aquário do Guarujá É o maior aquário da América Latina e possui 49 recintos, que abrigam mais de 170 espécies diferentes. O empreendimento proporciona aos visitantes vivência e conhecimento que possibilita uma melhor compreensão e respeito com a natureza.

Educação:

Instituto Cimas de Ensino

O Instituto oferece uma variedade de cursos nas categorias de: pós-graduação, cursos de especialização pós-técnico, cursos técnicos, cursos de aprimoramento, cursos livres e cursos de férias, além de disponibilizar cursos preparatórios para concursos públicos na área da Radiologia, assim como, palestras e workshops para o público interno e externo, que estão disponíveis em três períodos: matutino, vespertino e noturno.

FMU - Faculdades Metropolitanas Unidas

O complexo educacional FMU oferece aos seus alunos um amplo leque de opções de cursos. Além disso, possui estrutura moderna, unidades de fácil acesso e professores especialistas, mestres e doutores, que oferecem aos estudantes um ensino diferenciado e inovador.

Universidade Anhembi Morumbi

Dispõe de cursos de graduação e pósgraduação nas áreas de humanas, biológicas e exatas, bem como possui laboratórios de última geração e diferenciais como a internacionalidade. Já enviou milhares de alunos do Brasil para realização de cursos no exterior.

Business School São Paulo

A Educação Corporativa da BSP proporciona soluções em programas de MBA, Pós-Graduação e Educação Executiva, específicas para cada momento empresarial, de modo a sustentar o desenvolvimento de organizações cada vez mais globalizadas.

PróLínguas

É uma escola de idiomas, localizada em Taubaté, com método dinâmico e agradável. Desde o primeiro dia de aula o aluno já aprende a se comunicar no idioma estrangeiro partindo de exercícios orais, transferindo-os para a sua realidade e expressando assim suas necessidades comunicativas.

Instituto Americano de Ensino

O IAE propõe um formato onde haja liberdade, agilidade e flexibilidade aos alunos, em um ambiente mais próximo ao que é exigido hoje dos futuros profissionais. Situado no município de Sorocaba, o Instituto visa transformar o formato tradicional da educação livre oferecida aos alunos que buscam qualificação e capacitação nas áreas de idioma.

Saúde:

Sorocaba Home Care

No mercado há mais de 5 anos, possui serviços de atendimento domiciliar, remoção com ambulância, U.T.I. e básica, tal como dispõe de um Centro Clínico para a realização de consultas com diversos especialistas.

Clínica Odontológica Prado

Localizada em Campinas, conta com profissionais preparados e qualidade no tratamento. A Clínica possui uma estrutura diferenciada que visa o maior conforto e tranquilidade de seus pacientes.

Serviços:

Ricardo Bacana

Transportadora especializada em mudanças residenciais, comerciais e carretos. Oferece a todos os seus contratantes uma equipe treinada e experiente, capaz de cuidar de todos os detalhes para que o traslado transcorra com total segurança.

O SINTTARESP tem empenhado grandes esforços para atender cada vez melhor os seus sindicalizados e dependentes. Para tanto, reforçamos que para adquirir mais informações sobre os descontos, basta entrar em contato diretamente com os estabelecimentos conveniados e informar ser associado do Sindicato. Fique por dentro das novidades através da aba CONVÊNIOS do site!

SEJA UM ASSOCIADO DO SINTTARESP E DESFRUTE DESTES BENEFÍCIOS E DESCONTOS EXCLUSIVOS!

GRANDE VITÓRIA DO CRTR-SP EM PROL DA CLASSE!

ANUIDADES 2018 NÃO SOFREM REAJUSTES

Graças ao árduo empenho da nova administração do CRTR -SP, o reajuste dos valores da anuidade 2018 foi de 0%.

Esta é mais uma conquista deste Regional, que dedica todos os seus esforços em favor dos profissionais da Radiologia.

REAJUSTE...... 0% (ZERO POR CENTO)

DESCONTO......20% (À VISTA)

PARCELAMENTO EM ATÉ 5X

ESTE É O COMPROMISSO DA ATUAL GESTÃO QUE ESTÁ À FRENTE DO REGIONAL DE SÃO PAULO!

E OS AVANÇOS NÃO PARAM POR AÍ!

ACREDITE NO CRTR-SP QUE ESTÁ LUTANDO E COBRANDO MELHORIAS PARA A VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO!

PALAVRA DO PRESIDENTE



No meio sindical, há uma regra primordial: "com a coletividade, alcançamos melhores resultados". Dou início ao texto com este pensamento, como uma forma de agradecer a todos aqueles que sabiamente tiveram senso de coletividade no período de carta de oposição realizado no começo do mês. Agir desta forma faz com que os profissionais da Radiologia contribuam para o adequado funcionamento do SINTTARESP, assim como para as ações desenvolvidas pelo mesmo.

Em outubro, tivemos bons motivos para comemorar. A grande vitória em prol dos profissionais da Radiologia do Hospital das Clínicas foi um deles. A decisão do Tribunal Superior do Trabalho veio ao encontro dos anseios destes trabalhadores no que se refere ao cumprimento dos seus direitos, e isso só foi possível em razão dos esforços, lutas e mobilizações travadas pela atual administração do SINTTARESP.

Outros importantes êxitos que devem ser lembrados são o registro de um Técnico em Radiologia da Clínica Ortopédica Dr. Wilson Calderaro, a decisão favorável de reintegração de um profissional da Ameno Serviço Operacional de Saúde e a conquista obtida em uma

Ação Trabalhista contra a Amico Saúde.

Visando dar ainda mais transparência ao trabalho do atual Corpo Diretivo, apresentamos à Categoria todos os 55 membros da Diretoria, com o objetivo de fornecer aos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia informações sobre seus representantes, os quais atuam como interlocutores entre os trabalhadores e esta Entidade Sindical.

Como parte da missão do SINTTA-RESP, não poderíamos deixar de citar a grave denúncia envolvendo a PO-SITRONTEC RADIOLOGIA, que está na mira do Ministério Público Estadual de São Paulo e da Promotoria de Justiça de Osasco por adulterar laudos médicos para lucrar com a realização de exames. Lamentavelmente, não é de hoje que a empresa está ligada a escândalos relacionados ao descumprimento das Leis Trabalhistas, porém, dessa vez, a Instituição é alvo de investigação e, seguramente, será responsabilizada pelos seus atos.

O Sindicato busca pela verdade e prioriza iniciativas voltadas à valorização da profissão, que recoloquem a Radiologia no caminho do progresso, assegure os direitos da Classe e aumentem as expectativas de novas vagas no mercado de trabalho.

Lembrem-se: nós, profissionais da Radiologia, temos de protagonizar a luta por uma profissão digna e respeitada, e a nossa união e capacidade de mobilização são essenciais para atingirmos os nossos objetivos!

Por fim, aproveito a oportunidade para convidar a todos para a Grande Festa da Radiologia que ocorrerá no dia 12 de novembro, na Chácara dos Sonhos, em Jundiaí (SP). Será um momento para confraternizarmos e nos divertirmos com nossos familiares e amigos!

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO PRESIDENTE: Sinclair Lopes de Oliveira - SECRETÁRIO DE IMPRENSA: Marcio Martins dos Anjos

SINDICALIZE-SE, JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

SEDE DE SÃO PAULO

RUA DEMINI, 471 - VILA MATILDE / SP - CEP: 03641-040 - FONE: (11) 3804-9283 - IMPRENSA@SINTARESP.COM.BR

SUBSEDE BAURU

Rua Aviador Gomes Ribeiro, Quadra 39, nº 58 – Jd. Marambá Bauru / SP - CEP: 17030-530 Fone: (14) 3010-9221 regionalbauru@sintaresp.com.br SUBSEDE CAMPINAS

Av. Francisco de Paula Oliveira Nazareth, 1117 - Parque Industrial Campinas / CEP: 13031-440 Fone: (19) 3326-5662 regionalcampinas@sintaresp.com.br SUBSEDE SOROCABA

Rua Rio de Janeiro, 201 - Centro Sorocaba / SP CEP: 18035-450 Fone: (15) 3329-5333

regionalsorocaba@sintaresp.com.br

SUBSEDE VALE DO PARAÍBA

Praça Londres, 46 - Jardim Augusta São José dos Campos / SP CEP: 12216-760 Fone: (12) 3207-9283

regionalvaledoparaiba@sintaresp.com.br